



RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2021

**Dispõe sobre a aprovação
do retorno das visitas
técnicas as entidades
inscritas no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

Considerando a Lei 13979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.

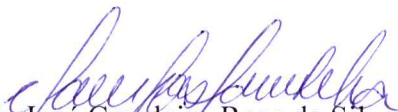
Considerando a Resolução 034/CMAS/2020, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da regularidade anual das instituições no CMAS apenas com análise documental necessária, deixando a fase da visita para após a normalização das atividades pós-pandemia.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o retorno das visitas técnicas as entidades inscritas neste CMAS, encerrando a emissão de regularidade anual apenas com análise documental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de março de 2021.


Maria José Cavaleiro Rosa da Silva
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

